



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDO DOMICILIARES, LIXO URBANO, RESÍDUOS DE SAÚDE, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA E CAPINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE

ENDEREÇO: SEDE, DISTRITO E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE

TABELA: SEINFRA TABELA 027.1 / COTAÇÕES MERCADO

FONTE 1: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021 (CE000255/2021)

FONTE 2: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2021 (CE000825/2020)

BDI= 25,22 %

CEARÁ

ALIMENTAÇÃO		TRANSPORTE		SEGURO	
Item	Valores considerados	Item	Valores considerados	Item	Valores considerados
CAFÉ DA MANHÃ (R\$/dia)	R\$ 3,39	VALOR DA PASSAGEM	R\$ 3,60	MORTE/MORTE ACIDENTAL/INVALIDEZ DO SEGURADO	R\$ 19.800,00
ALMOÇO (R\$/dia)	R\$ 9,74	SALÁRIO BASE	R\$ 1.234,48	MORTE DO FILHO/ DOENÇA CONGÊNITA FILHO	R\$ 4.950,00
CESTA BÁSICA (R\$/mês)	R\$ 147,00	RESPONSABILIDADE CIVIL	R\$ 14,38	ALUGUÉL	R\$ 2.300,00
Valor Adicional - Mensal (R\$/mês)	R\$ 2,55	Valor Adicional - Mensal (R\$/mês)	R\$ 0,88	Valor Adicional - Mensal (R\$/mês)	R\$ 0,06
Valor Adicional - Mensal (R\$/mês)	R\$ 481,76	Valor Adicional - Mensal (R\$/mês)	R\$ 146,71	Valor Adicional - Mensal (R\$/mês)	R\$ 11,18

Fonte de consulta - Livro 2 Cálculos e Parâmetros - CEF, Pág. 116

ITEM	R\$/DIA	DIAS/MÊS	R\$/MÊS
Almoço	R\$ 9,74	25,73	R\$ 250,61
Café da Manhã	R\$ 3,39	25,73	R\$ 87,22

Eng. Civil  
2025-2

up

f



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDO DOMICILIARES, LIXO URBANO, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA E CAPINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE

ENDEREÇO: SEDE, DISTRITO E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE

TABELA: SEINFRA TABELA 027.1 / COTAÇÕES MERCADO

FONTE 1: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021 (CE000255/2021)

FONTE 2: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2021 (CE000825/2020)

BDI= 25,22 %

2.1 Coleta, Transporte e destinação final de poda com caminhão carroceria de lastro de 10 m<sup>3</sup> - 2

Comp. 5

Título: Caminhão Carroceria de 10m<sup>3</sup>

#### 1.2.1 - PRODUÇÃO DO VEÍCULO POR MÊS

CAPACIDADE DO COMPACTADOR COM LIXO COMPACTADO 9,00 M<sup>3</sup> (90% da cap. Nominal)  
DIAS TRABALHADOS POR MÊS 26 Dias  
QUANTIDADES E EQUIPAMENTOS 2 Und.

	Volume	Dias Trabalhados	Viagens/dia	Total (m <sup>3</sup> )
PRODUÇÃO (SEGUNDA A SÁBADO MANHÃ E TARDE)	9	X 26	X 4	936,00
<b>TOTAL:</b>				<b>936,00</b>

#### 1.2.2 - QUANTIDADES DE RESÍDUOS A COLETAR

PRODUÇÃO DO VEÍCULO POR MÊS: 2 unidades 1.872,00 M<sup>3</sup>/MÊS  
PESO ESPECÍFICO (PESO/VOLUME) 0,25 M<sup>3</sup>/Ton  
QUANTIDADE DE RESÍDUOS A COLETAR (PESO) 468,00 Ton/Mês  
QUANTIDADE DE RESÍDUOS A COLETAR POR DIA (PESO) 18 Ton/dia

#### 1.2.3 - DADOS PARA O DIMENSIONAMENTO

Produção Período Contrato (Sede) 22.464,00 m<sup>3</sup>  
Período do Contrato 12,00 meses  
Produção Mensal (Sede) solto 3.744,00 m<sup>3</sup>  
Produção Mensal (Sede) compactado de lixo 1:2 1.872,00 m<sup>3</sup>  
Dias úteis do mês 26,00 dias  
Produção diária (Sede) solto 144,00 m<sup>3</sup>  
Produção diária (Sede) compactado de lixo 1:2 72,00 m<sup>3</sup>  
Número de Viagens 156,00 m<sup>3</sup>  
Quantidade de Caminhão 2,00 unidade  
Capacidade do Caminhão Carroceria 10,00 m<sup>3</sup>

#### 1.2.4 - PERCURSO DA FROTA

PERCUSO COM COLETA 720,00 KM/MÊS  
PERCURSO IMPRODUTIVO SEM COLETA 202,31 KM/MÊS  
PERCURSO PARA DESTINO FINAL 600,00 KM/MÊS  
DESLOCAMENTO GARAGEM - TRECHO ATERRO - GARAGEM 100,00 KM/VIAGEM  
MÉDIA VIAGEM 74,77 KM/MÊS  
PERCURSO TOTAL 1.622,31 KM/MÊS  
PERCURSO PERCORRIDO (12 MESES) 19.467,72 KM/ANUAL

Carlos Roberto Caldas Albuquerque  
ENG. CIVIL  
CREA: 20560-D

f



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDO DOMICILIARES, LIXO URBANO, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA E CAPINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE

ENDEREÇO: SEDE, DISTRITO E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE

TABELA: SEINFRA TABELA 027.1 / COTAÇÕES MERCADO

FONTE 1: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021 (CE000255/2021)

FONTE 2: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2021 (CE000825/2020 )

BDI= 25,22 %

1.2.5 - CUSTOS DA FROTA

1.2.5.1 - LOCAÇÕES DE VEÍCULOS

MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
CAMINHÃO CARROCERIA 10M³	2,00	R\$ 7.050,89	R\$ 14.101,78

5.2 - COMBUSTIVÉL

KM/MÊS	1.622,31
CONSUMO (KM/LITRO)*	2,95
PREÇO (R\$/LITRO)	3,96
<b>R\$/MÊS:</b>	<b>2.177,74</b>

(\*) Fonte: engwhere conforme endereço eletrônico abaixo: <http://www.engwhere.com.br/software/equipamentos.htm>

1.2.5.6 - FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS PARA EQUIPE DO VEÍCULO

TIPO DE FERRAMENTA	QTD./VEÍC	VIDA ÚTIL MÊS	QTD. ANO	PREÇ. UNIT.	PREÇ. ANUAL	PREÇO MENSAL
VASSOURÃO GARI 40 cm	1,00	1,00	12	R\$ 14,00	R\$ 168,00	R\$ 14,00
PÁ QUADRADA	2,00	3,00	8	R\$ 30,00	R\$ 240,00	R\$ 20,00
CONE DE SINALIZAÇÃO	1,00	4,00	3	R\$ 29,93	R\$ 89,79	R\$ 7,48
VASSOURA	1,00	1,00	12	R\$ 19,37	R\$ 232,44	R\$ 19,37
LONA RODOVIÁRIA	1,00	12,00	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 12,50
<b>VALOR TOTAL PARA 1 VEÍCULO:</b>						<b>R\$ 73,35</b>

RESUMO DO CUSTO TOTAL DOS CAMINHÕES BASCULANTES

1.2.5.1 - LOCAÇÕES DE VEÍCULOS	R\$ 14.101,78
5.2 - COMBUSTIVÉL	R\$ 2.177,74
1.2.5.6 - FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS PARA EQUIPE DO VEÍCULO	R\$ 73,35
<b>CUSTO TOTAL DO VEÍCULO:</b>	<b>R\$ 16.352,87</b>

DIMENSIONAMENTO DO PESSOAL POR VEÍCULO

Quantidade total de Pessoas	Quant. De pessoas p/ veic.	Quant. de veic. calculado	Quant. Total de pessoas
Turma 1 Quantidade de Gari (manhã)	3,00	2	6,00
Quantidade de motoristas (manhã)	1,00		2,00
<b>TOTAL:</b>	<b>4,00</b>		<b>8,00</b>

Custo Unitário com pessoal turma 01 (manhã)

Item	Unid.	Gari Coletor	Item	Unid.	Motorista
Salário Mínimo Vigente	R\$	R\$ 1.159,76	Salário Mínimo Vigente	R\$	R\$ 1.159,76
Insalubridade - 30%	R\$	R\$ 347,93	Insalubridade - 40%	R\$	R\$ 463,90
Adicional Noturno	R\$	-	Adicional Noturno	R\$	-
<b>Salário Base (Categoria)</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$ 1.159,76</b>	<b>Salário Base (Categoria)</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$ 1.671,34</b>
Horas Extras - 50%	R\$		Horas Extras - 50%	R\$	
Horas Extras - 100%	R\$		Horas Extras - 100%	R\$	
DSR horas extras	R\$		Plano de Saúde	R\$	R\$ 22,90

ENG. Civil  
PREÇ: 2550-D



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDO DOMICILIARES, LIXO URBANO, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA E CAPINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE

ENDEREÇO: SEDE, DISTRITO E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE

TABELA: SEINFRA TABELA 027.1 / COTAÇÕES MERCADO

FONTE 1: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021 (CE000255/2021)

FONTE 2: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2021 (CE000825/2020)

BDI= 25,22 %

Salário Mensal	R\$	R\$ 1.507,69	Salário Mensal	R\$	R\$ 2.158,14
Encargos	112,76%	R\$ 1.700,07	Encargos	112,76%	R\$ 2.433,52
Salário+Encargos	R\$	R\$ 3.207,76	Salário+Encargos	R\$	R\$ 4.591,67
Cesta básica	R\$	R\$ 152,00	Cesta básica	R\$	R\$ 152,00
Almoço	R\$	R\$ 250,61	Almoço	R\$	R\$ 250,61
Café da Manhã	R\$	R\$ 87,22	Café da Manhã	R\$	R\$ 87,22
<b>Custo Mensal: R\$ 3.697,59</b>			<b>Custo Mensal: R\$ 5.081,50</b>		

Custo total Mensal com Pessoal				
Funcionário		Custo Mensal/pessoa	Quant.	Total
Turma 1	Gari Coletor (manhã)	R\$ 3.697,59	6,00	R\$ 22.185,52
	Motorista (manhã)	R\$ 5.081,50	2,00	R\$ 10.162,99
<b>Total/mês:</b>			<b>8,00</b>	<b>R\$ 32.348,52</b>

CUSTO MENSAL COM FARDAS E EPI's						
MOTORISTA						
TIPO DE FERRAMENTA	QUANT/PESSO	VIDA	QTD/ANO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO ANUAL	PREÇO MENSAL
Calça e Camisa de Brim	1	3	4	79,70	318,80	26,57
Botina de Segurança	1	6	2	50,00	100,00	8,33
Boné de Brim	1	6	2	12,80	25,60	2,13
Capa de Chuva	1	12	1	20,58	20,58	1,72
<b>TOTAL:</b>						<b>38,75</b>

GARI COLETOR						
TIPO DE FERRAMENTA	QUANT/PESSO	VIDA	QTD/ANO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO ANUAL	PREÇO MENSAL
Calça e Camisa de Brim	1	3	4	79,70	318,80	26,57
Botina de Segurança	1	4	3	50,00	150,00	12,50
Boné de Brim	1	3	4	12,80	51,20	4,27
Capa de Chuva	1	12	1	20,58	20,58	1,72
Luvas de Segurança	1	1	12	8,00	96,00	8,00
<b>TOTAL:</b>						<b>53,05</b>

RESUMO DE FARDAMENTOS E EPI's				
Funcionário	Quant.	R\$/pessoa	Preço Mensal	
MOTORISTA	2,00	R\$ 38,75	R\$ 77,50	
GARI COLETOR	6,00	R\$ 53,05	R\$ 318,29	
<b>CUSTO TOTAL:</b>			<b>R\$ 395,79</b>	

RESUMO DOS CUSTOS OPERACIONAIS		
CUSTO MENSAL COM VEÍCULOS		R\$ 16.352,87
CUSTO MENSAL COM PESSOAL		R\$ 32.348,52
CUSTO MENSAL COM FARDAS E EPI's		R\$ 395,79

*Carlos Roberto Sales Albuquerque*  
ENG. CIVIL  
CREA: 000000000

*UP*

*de*



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDO DOMICILIARES, LIXO URBANO, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA E CAPINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE

ENDEREÇO: SEDE, DISTRITO E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE

TABELA: SEINFRA TABELA 027.1 / COTAÇÕES MERCADO

FONTE 1: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021 (CE000255/2021)

FONTE 2: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2021 (CE000825/2020)

BDI= 25,22 %

CUSTOS OPERACIONAIS MENSAL:	R\$	49.097,18
CUSTO DO BDI DE 25,22%	R\$	12.382,31
CUSTO TOTAL MENSAL COM BDI:	R\$	61.479,48
PRODUÇÃO MENSAL ESTIMADA:		1872,00
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO (R\$/M³) SEM BDI:	R\$	26,23
CUSTO UNITÁRIO COM BDI (R\$/M³):	R\$	32,84

2.1	Coleta, Transporte e destinação final de poda com caminhão carroceria de lastro de 10 m³ - 2	R\$	32,84
-----	--	-----	-------

CEARA VISUVA PLANILHA 30/2020

ALIMENTAÇÃO		TRANSPORTE		SEGURO	
Responsabilidade do empregador conforme a CCT	Café da manhã, refeição e auxílio alimentação (contagem em empregado de R\$3,00)	Responsabilidade do empregador conforme a CCT	Contribuição do empregado de 13% do valor do salário	Condições para formulação da proposta	Seguro de Vida Coletivo - Capital Global - Plano de Amortização 1126-4-00 - Construção de 50% (risco); Número de funcionários: 100
Item	Valores considerados	Item	Valores considerados	Item	Valores considerados
CAFF DA MANHÃ (R\$/dia)	R\$ 3,39	VALOR DA PASSAGEM	R\$ 3,60	MORTE/MORTE ACIDENTAL/INVALEZ DO SEGURADO	R\$ 19.800,00
REFEIÇÃO (R\$/dia)	R\$ 3,39	CUSTO ANUAL DE 10% (R\$/mês) (R\$ 3,60/mês)	R\$ 43,20	MORTE DO CONJUGE	R\$ 4.950,00
CESTA BÁSICA (R\$/mês)	R\$ 147,00	SALÁRIO BASE	R\$ 1.234,48	MORTE DO FILHO/ DOENÇA CONGÊNITA FILHO	R\$ 4.950,00
OUTROS (R\$/mês)	R\$ 0,00	TRIBUTAÇÃO SOBRE O SALÁRIO LÍQUIDO	R\$ 16,71	INJURIA PÚBLICA	R\$ 3.100,00
Valor Adotado - Manhã (R\$/m)	R\$ 2,55	Valor Adotado - Horista (R\$/m)	R\$ 0,88	Valor Adotado - Horista (R\$/m)	R\$ 0,06
Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 481,78	Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 166,71	Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 11,18

Fonte de consulta - Livro 2 Cálculos e Parâmetros - CEF. Pág. 116

ITEM	R\$/DIA	DIAS/MÊS	R\$/MÊS
Almoço	R\$ 9,74	25,73	R\$ 250,61
Café da Manhã	R\$ 3,39	25,73	R\$ 87,22

*Carlos Roberto Caldas Albuquerque*  
ENG. CIVIL  
CREA: 20550-D

*[Handwritten signature]*



**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDO DOMICILIARES, LIXO URBANO, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA E CAPINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE**

**ENDEREÇO: SEDE, DISTRITO E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE**

**TABELA: SEINFRA TABELA 027.1 / COTAÇÕES MERCADO**

**FONTES: FONTE 1: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021 (CE000255/2021)**

**FONTES: FONTE 2: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2021 (CE000825/2020)**

**BDI= 25,22 %**

2.2	Coleta, Transporte e destinação final de Poda com caminhão basculante em poda triturada 1:3 - 1 unidade	Comp. 6
-----	--	---------

**Veículo: Caminhão Basculante de 12m<sup>3</sup>**

**PRODUÇÃO DO VEÍCULO POR MÊS**

CAPACIDADE DO CAMINHÃO COM LIXO	11,4	m <sup>3</sup> (95% da cap. Nominal)
DIAS TRABALHADOS POR MÊS	26 Dias	
QUANTIDADES E EQUIPAMENTOS	1 Und	

	Volume	Dias Trabalhados	Viagens/dia	Total (m <sup>3</sup> )
PRODUÇÃO (SEGUNDA A SÁBADO MANHÃ E NOITE)	11,4	X 26	X 2	592,80
<b>TOTAL:</b>				<b>592,80</b>

**QUANTIDADES DE RESÍDUOS A COLETAR**

<b>PRODUÇÃO DO VEÍCULO POR MÊS:</b>	<b>592,80 M<sup>3</sup>/MÊS</b>
PESO ESPECÍFICO (PESO/VOLUME)	0,35 M <sup>3</sup> /Ton
QUANTIDADE DE RESÍDUOS A COLETAR (PESO)	207,48 Ton/Mês
QUANTIDADE DE RESÍDUOS A COLETAR POR DIA (PESO)	7,98 Ton/dia

**DADOS PARA O DIMENSIONAMENTO**

Produção Período Contrato (Sede)	7.113,60 m <sup>3</sup>
Período do Contrato	12,00 meses
Produção Mensal (Sede) solto	1.185,60 m <sup>3</sup>
Produção Mensal (Sede) compactado de lixo 1:2	592,80 m <sup>3</sup>
Dias úteis do mês	26,00 dias
Produção diária (Sede) solto	45,60 m <sup>3</sup>
Produção diária (Sede) compactado de lixo 1:2	22,80 m <sup>3</sup>
Quantidade de Caminhão	1,00 unidade
Capacidade do Caminhão Carroceria	12,00 m <sup>3</sup>

**PERCURSO DA FROTA**

PERCURSO COM COLETA	1.404,00 KM/MÊS
PERCURSO IMPRODUTIVO SEM COLETA	280,00 KM/MÊS
PERCURSO PARA DESTINO FINAL	1.638,00 KM/MÊS
DESLOCAMENTO GARAGEM - TRECHO ATERRO - GARAGEM	195,00 KM/VIAGEM
MÉDIA VIAGEM	15,03 KM/MÊS
<b>PERCURSO TOTAL</b>	<b>3.532,03 KM/MÊS</b>
<b>PERCURSO PERCORRIDO (12 MESES)</b>	<b>42.384,36 KM/ANUAL</b>

**CUSTOS DA FROTA**

**LOCAÇÕES DE VEÍCULOS**

MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
CAMINHÃO BASCULANTE 12M <sup>3</sup>	1,00	R\$ 9.701,44	R\$ 9.701,44

**5.2 - COMBUSTÍVEL**

KM/MÊS	3.532,03
CONSUMO (KM/LITRO)*	2,95
PREÇO (R\$/LITRO)	3,96

*Carlos Roberto Caldas Albuquerque*  
ENG. CIVIL  
CREG: 2050-D

*[Handwritten signature]*



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDO DOMICILIARES, LIXO URBANO, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA E CAPINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE

ENDEREÇO: SEDE, DISTRITO E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE

TABELA: SEINFRA TABELA 027.1 / COTAÇÕES MERCADO

FONTE 1: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021 (CE000255/2021)

FONTE 2: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2021 (CE000825/2020)

BDI= 25,22 %

R\$/MÊS: 4.741,30

(\* ) Fonte: engwhere conforme endereço eletrônico abaixo: <http://www.engwhere.com.br/software/equipamentos.htm>

**1.2.5.6 - FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS PARA EQUIPE DO VEÍCULO**

TIPO DE FERRAMENTA	QTD./VEÍC	VIDA ÚTIL MÊS	QTD. ANO	PREÇ. UNIT.	PREÇ. ANUAL	PREÇO MENSAL
VASSOURÃO GARI 40 cm	1,00	1,00	12	R\$ 14,00	R\$ 168,00	R\$ 42,00
PÁ QUADRADA	2,00	3,00	8	R\$ 30,00	R\$ 240,00	R\$ 60,00
GARFO/CISCADOR	1,00	4,00	3	R\$ 29,93	R\$ 89,79	R\$ 22,45
VASSOURA	1,00	1,00	12	R\$ 19,37	R\$ 232,44	R\$ 58,11
CONCHA RODOVIÁRIA	1,00	12,00	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 37,50
TRITURADOR DE GALHOS PARA PODA	1,00	36,00	0,33	R\$ 237.000,00	R\$ 78.210,00	R\$ 6.517,50
<b>VALOR TOTAL PARA 1 VEÍCULO: R\$</b>						<b>6.737,56</b>

**RESUMO DO CUSTO TOTAL DOS CAMINHÕES BASCULANTES**

LOCAÇÕES DE VEÍCULOS	R\$	9.701,44
5.2 - COMBUSTIVÉL	R\$	4.741,30
1.2.5.6 - FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS PARA EQUIPE DO VEÍCULO	R\$	6.737,56
<b>CUSTO TOTAL DO VEÍCULO: R\$</b>		<b>21.180,30</b>

**DIMENSIONAMENTO DO PESSOAL POR VEÍCULO**

Quantidade total de Pessoas	Quant. De pessoas p/ veic.	Quant. de veic. calculado	Quant. Total de pessoas
Turma 1	Quantidade de Gari (manhã)	3,00	3,00
	Quantidade de motoristas (manhã)	1,00	1,00
<b>TOTAL:</b>		<b>4,00</b>	<b>4,00</b>

**Custo Unitário com pessoal turma 01 (manhã)**

Item	Unid.	Gari Coletor	Item	Unid.	Motorista
Salário Mínimo Vigente	R\$	R\$ 1.159,76	Salário Mínimo Vigente	R\$	R\$ 1.159,76
Insalubridade - 40%	R\$	R\$ 463,90	Insalubridade - 40%	R\$	R\$ 463,90
Adicional Noturno	R\$	-	Adicional Noturno	R\$	-
<b>Salário Base (Categoria)</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$ 1.159,76</b>	<b>Salário Base (Categoria)</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$ 1.671,34</b>
Horas Extras - 50%	R\$		Horas Extras - 50%	R\$	
Horas Extras - 100%	R\$		Horas Extras - 100%	R\$	
DSR horas extras	R\$		Piano de Saúde	R\$	R\$ 22,90
<b>Salário Mensal</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$ 1.623,66</b>	<b>Salário Mensal</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$ 2.158,14</b>
Encargos	112,76%	R\$ 1.830,84	Encargos	112,76%	R\$ 2.433,52
Salário+Encargos	R\$	R\$ 3.454,51	Salário+Encargos	R\$	R\$ 4.591,67
Cesta básica	R\$	R\$ 152,00	Cesta básica	R\$	R\$ 152,00
Almoço	R\$	R\$ 250,61	Almoço	R\$	R\$ 250,61
Café da Manhã	R\$	R\$ 87,22	Café da Manhã	R\$	R\$ 87,22
<b>Custo Mensal: R\$</b>		<b>3.944,34</b>	<b>Custo Mensal: R\$</b>		<b>5.081,50</b>

**Custo total Mensal com Pessoal**

Funcionário	Custo Mensal/pessoa	Quant.	Total
Turma 1	Gari Coletor (manhã)	R\$ 3.944,34	3,00 R\$ 11.833,01
	Motorista (manhã)	R\$ 5.081,50	1,00 R\$ 5.081,50
<b>Total/mês:</b>		<b>4,00</b>	<b>R\$ 16.914,51</b>

Carlos Roberto Caldas Albuquerque  
ENG. CIVIL  
CREA: 29550



**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDO DOMICILIARES, LIXO URBANO, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA E CAPINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE

**ENDEREÇO:** SEDE, DISTRITO E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE

**TABELA:** SEINFRA TABELA 027.1 / COTAÇÕES MERCADO

**FONTE 1:** CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021 (CE000255/2021)

**FONTE 2:** CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2021 (CE000825/2020)

**BDI= 25,22 %**

**CUSTO MENSAL COM FARDAS E EPI's**

**MOTORISTA**

TIPO DE FERRAMENTA	QUANT/PESSOA	VIDA UTIL/MESES	QTD/ANO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO ANUAL	PREÇO MENSAL
Calça e Camisa de Brim	1	3	4	79,70	318,80	26,57
Botina de Segurança	1	6	2	50,00	100,00	8,33
Bonê de Brim	1	6	2	12,80	25,60	2,13
Capa de Chuva	1	12	1	20,58	20,58	1,72
<b>TOTAL:</b>						<b>38,75</b>

**GARI COLETOR**

TIPO DE FERRAMENTA	QUANT/PESSOA	VIDA UTIL/MESES	QTD/ANO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO ANUAL	PREÇO MENSAL
Calça e Camisa de Brim	1	3	4	79,70	318,80	26,57
Botina de Segurança	1	4	3	50,00	150,00	12,50
Bonê de Brim	1	3	4	12,80	51,20	4,27
Capa de Chuva	1	12	1	20,58	20,58	1,72
Luvras de Segurança	1	1	12	8,00	96,00	8,00
<b>TOTAL:</b>						<b>53,05</b>

**RESUMO DE FARDAMENTOS E EPI's**

Funcionário	Quant.	R\$/pessoa	Preço Mensal
MOTORISTA	1,00	R\$ 38,75	R\$ 38,75
GARI COLETOR	3,00	R\$ 53,05	R\$ 159,15
<b>CUSTO TOTAL:</b>			<b>R\$ 197,89</b>

**RESUMO DOS CUSTOS OPERACIONAIS**

CUSTO MENSAL COM VEÍCULOS	R\$ 21.180,30
CUSTO MENSAL COM PESSOAL	R\$ 16.914,51
CUSTO MENSAL COM FARDAS E EPI's	R\$ 197,89
<b>CUSTOS OPERACIONAIS MENSAL:</b>	<b>R\$ 38.292,70</b>
<b>CUSTO DO BDI DE 25,22%</b>	<b>R\$ 9.657,42</b>
<b>CUSTO TOTAL MENSAL COM BDI:</b>	<b>R\$ 47.950,12</b>
<b>PRODUÇÃO MENSAL ESTIMADA:</b>	<b>592,80</b>
<b>CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO (R\$/M³) SEM BDI:</b>	<b>R\$ 64,60</b>
<b>CUSTO UNITÁRIO COM BDI (R\$/M³):</b>	<b>R\$ 80,89</b>
2.2 Coleta, Transporte e destinação final de Poda com caminhão basculante em poda triturada 1:3 - 1 unid	R\$ 80,89

CEARA

ANEXO 2 - PLANILHA DE CUSTOS

10/10/20

ALIMENTAÇÃO		TRANSPORTE		SEGURO	
Responsável pelo custo da alimentação conforme a CCT	Cartão de mensalidade e auxílio alimentação (compartilhado empregado de R\$ 1.200)	Responsabilidade do empregador conforme a CCT	Contribuição do empregador de 1,3% do valor do salário	Contribuições para formação do seguro	Seguro de Vida Coletivo - Custo fixo (Global) - Plano de Benefício 4.270 e 00 - Contribuição do Beneficiário - Mensal de R\$ 0,00 (R\$ 0,00)
Item	Valor em reais	Item	Valor em reais	Item	Valor em reais
CAFÉ DA MANHÃ (R\$/dia)	R\$ 3,90	VALOR DA PASSAGEM	R\$ 3,00	MORTE/MORTE ACIDENTAL/INVALEZ DO SEGURADO	R\$ 19.800,00
CAFÉ DA TARDE	R\$ 3,70	CONTRIBUIÇÃO DO EMPREGADOR DE 1,3% DO VALOR DO SALÁRIO	R\$ 100,71	ACIDENTE DO COLABORADOR	R\$ 9.900,00
CUSTA BÁSICA (R\$/mês)	R\$ 147,00	SALÁRIO BASE	R\$ 1.234,48	MORTE DO FILHO/ DOENÇA CONJUNTA FILHO	R\$ 4.950,00
VALOR MENSAL DO ALMOÇO	R\$ 18,00	PROVISÃO PARA OBRIGACIONALIDADE	R\$ 18,00	INTEGROÇÃO DE VALORES	R\$ 1.000,00
Valor Mensal de Inscricao (R\$ 0,00)	R\$ 2,55	Valor Mensal de Inscricao (R\$ 0,00)	R\$ 0,00	VALOR DEBÍTO DE INSCRIÇÃO (R\$ 0,00)	R\$ 0,00
Valor Mensal de Alim. (R\$ 0,00)	R\$ 481,78	Valor Mensal de Alim. (R\$ 0,00)	R\$ 186,71	Valor Mensal de Alim. (R\$ 0,00)	R\$ 11,18

Carlos Roberto Caldas Albuquerque  
ENG. Civil  
CREA: 1880-D





OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDO DOMICILIARES, LIXO URBANO, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA E CAPINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE

ENDEREÇO: SEDE, DISTRITO E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE

TABELA: SEINFRA TABELA 027.1 / COTAÇÕES MERCADO

FONTE 1: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021 (CE000255/2021)

FONTE 2: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2021 (CE000825/2020 )

BDI= 25,22 %

Fonte de consulta - Livro 2 Cálculos e Parâmetros - CEF. Pág. 116

ITEM	R\$/DIA	DIAS/MÊS	R\$/MÊS
Almoço	R\$ 9,74	25,73	R\$ 250,61
Café da Manh	R\$ 3,39	25,73	R\$ 87,22



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDO DOMICILIARES, LIXO URBANO, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA E CAPINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE

ENDEREÇO: SEDE, DISTRITO E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE

TABELA: SEINFRA TABELA 027.1 / COTAÇÕES MERCADO

FONTE 1: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021 (CE000255/2021)

FONTE 2: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2021 (CE000825/2020)

BDI= 25,22 %

2.3 Coleta, Transporte e destinação final de Resíduos Domiciliares, Lixo Urbano seletivo em Caminhão Basculante de 12 m<sup>3</sup> - 1 unid

Comp. 7

Veículo: Caminhão Basculante de 12m<sup>3</sup>

#### 1.2.1 - PRODUÇÃO DO VEÍCULO POR MÊS

CAPACIDADE DO CAMINHÃO COM LIXO	11,4	m <sup>3</sup> (95% da cap. Nominal)
DIAS TRABALHADOS POR MÊS	26 Dias	
QUANTIDADES E EQUIPAMENTOS	1 Und.	

#### 1.2.2 - QUANTIDADES DE RESÍDUOS A COLETAR

*PRODUÇÃO DO VEÍCULO POR MÊS:	296,40 M <sup>3</sup> /MÊS
PESO ESPECÍFICO (PESO/VOLUME)	0,25 M <sup>3</sup> /Ton
QUANTIDADE DE RESÍDUOS A COLETAR (PESO)	74,10 Ton/MÊS
QUANTIDADE DE RESÍDUOS A COLETAR POR DIA (PESO)	5,01 Ton/dia

\*PRODUÇÃO DO VEÍCULO POR MÊS FOI DETERMINADO APARTIR ESTUDOS, DESCRITO NO DIMENSIONAMENTO DA QUANTIDADE DE MATÉRIAS RECICLÁVEIS COLETADOS

#### 1.2.3 - DADOS PARA O DIMENSIONAMENTO

Produção Período Contrato (Sede)	3.556,80 m <sup>3</sup>
Período do Contrato	12,00 meses
Produção Mensal (Sede) solto	592,80 m <sup>3</sup>
Produção Mensal (Sede) compactado de lixo 1:2	296,40 m <sup>3</sup>
Dias úteis do mês	26,00 dias
Produção diária (Sede) solto	22,80 m <sup>3</sup>
Produção diária (Sede) compactado de lixo 1:2	11,40 m <sup>3</sup>
Quantidade de Caminhão	1,00 unidade
Capacidade do Caminhão Basculante	12,00 m <sup>3</sup>

#### 1.2.4 - PERCURSO DA FROTA

PERCURSO COM COLETA	520,00 KM/MÊS
PERCURSO IMPRODUTIVO SEM COLETA	104,00 KM/MÊS
PERCURSO PARA DESTINO FINAL	180,00 KM/MÊS
DESLOCAMENTO GARAGEM - TRECHO ATERRO - GARAGEM	180,00 KM/VIAGEM
MÉDIA VIAGEM	18,92 KM/MÊS
PERCURSO TOTAL	1.002,92 KM/MÊS
PERCURSO PERCORRIDO (12 MESES)	12.035,04 KM/ANUAL

PERCURSO DE COLETA, FOI DADOS OBTIDOS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

#### 1.2.5 - CUSTOS DA FROTA

##### 1.2.5.1 - LOCAÇÕES DE VEÍCULOS

MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
--------	--------	----------------	-------

Carlos Roberto Galvão Albuquerque  
ENG. CIVIL  
CREA: 1000-0



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDO DOMICILIARES, LIXO URBANO, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA E CAPINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE

ENDEREÇO: SEDE, DISTRITO E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE

TABELA: SEINFRA TABELA 027.1 / COTAÇÕES MERCADO

FONTE 1: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021 (CE000255/2021)

FONTE 2: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2021 (CE000825/2020)

BDI= 25,22 %

Veículo: Caminhão Basculante de 12m <sup>3</sup>	1,00	R\$	9.701,44	R\$	9.701,44
--	------	-----	----------	-----	----------

5.2 - COMBUSTIVÉL

KM/MÊS	1.002,92
CONSUMO (KM/LITRO)*	2,95
PREÇO (R\$/LITRO)	3,96
<b>R\$/MÊS:</b>	<b>1.346,29</b>

(\*) Fonte: engwhere conforme endereço eletrônico abaixo:

1.2.5.6 - FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS PARA EQUIPE DO VEÍCULO

TIPO DE FERRAMENTA	QTD./VEÍC	VIDA ÚTIL MÊS	QTD. ANO	PREÇ. UNIT.	PREÇ. ANUAL	PREÇO MENSAL
VASSOURÃO GARI 40 cm	1,00	12,00	12	R\$ 14,00	R\$ 168,00	R\$ 14,00
PÁ QUADRADA	2,00	3,00	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00	R\$ 10,00
GARFO/CISCADOR	2,00	3,00	4	R\$ 29,93	R\$ 239,44	R\$ 19,95
Cone de sinalização	2,00	6,00	2	R\$ 29,93	R\$ 119,72	R\$ 9,98
<b>VALOR TOTAL PARA 1 VEÍCULO:</b>						<b>R\$ 53,93</b>

RESUMO DO CUSTO TOTAL DOS CAMINHÕES BASCULANTES

1.2.5.1 - LOCAÇÕES DE VEÍCULOS	R\$	9.701,44
5.2 - COMBUSTIVÉL	R\$	1.346,29
1.2.5.6 - FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS PARA EQUIPE DO VEÍCULO	R\$	53,93
<b>CUSTO TOTAL DO COMPACTADOR:</b>	<b>R\$</b>	<b>11.101,66</b>

DIMENSIONAMENTO DO PESSOAL POR VEÍCULO

Quantidade total de Pessoas	Quant. De pessoas p/ veic.	Quant. de veic. calculado	Quant. Total de pessoas
Turma 1 Quantidade de Gari (manhã)	2,00	1	2,00
Quantidade de motoristas (manhã)	1,00		1,00
<b>TOTAL:</b>	<b>3,00</b>		<b>3,00</b>

Custo Unitário com pessoal turma 01 (manhã)

Item	Unid.	Gari Coletor	Item	Unid.	Motorista
Salário Mínimo Vigente	R\$	R\$ 1.159,76	Salário Mínimo Vigente	R\$	R\$ 1.159,76
Insalubridade - 40%	R\$	R\$ 463,90	Insalubridade - 40%	R\$	R\$ 463,90
Adicional Noturno	R\$	-	Adicional Noturno	R\$	-
<b>Salário Base (Categoria)</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$ 1.159,76</b>	<b>Salário Base (Categoria)</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$ 1.671,34</b>
Horas Extras - 50%	R\$		Horas Extras - 50%	R\$	
Horas Extras - 100%	R\$		Horas Extras - 100%	R\$	
DSR horas extras	R\$		Plano de Saúde	R\$	R\$ 22,90
<b>Salário Mensal</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$ 1.623,66</b>	<b>Salário Mensal</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$ 2.158,14</b>
Encargos	112,76%	R\$ 1.830,84	Encargos	112,76%	R\$ 2.433,52
Salário+Encargos	R\$	R\$ 3.454,51	Salário+Encargos	R\$	R\$ 4.591,67
Cesta básica	R\$	R\$ 152,00	Cesta básica	R\$	R\$ 152,00
Almoço	R\$	R\$ 250,61	Almoço	R\$	R\$ 250,61
Café da Manhã	R\$	R\$ 87,22	Café da Manhã	R\$	R\$ 87,22
<b>Custo Mensal:</b>	<b>R\$</b>	<b>3.944,34</b>	<b>Custo Mensal:</b>	<b>R\$</b>	<b>5.081,50</b>



**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDO DOMICILIARES, LIXO URBANO, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA E CAPINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE

**ENDEREÇO:** SEDE, DISTRITO E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE

**TABELA:** SEINFRA TABELA 027.1 / COTAÇÕES MERCADO

**FONTE 1:** CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021 (CE000255/2021)

**FONTE 2:** CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2021 (CE000825/2020)

**BDI= 25,22 %**

Custo total Mensal com Pessoal					
Funcionário	Custo Mensal/pessoa	Quant.	Total		
Turma 1 Gari Coletor (manhã)	R\$ 3.944,34	2,00	R\$	7.888,68	
Motorista (manhã)	R\$ 5.081,50	1,00	R\$	5.081,50	
<b>Total/mês:</b>		<b>3,00</b>	<b>R\$</b>	<b>12.970,17</b>	

CUSTO MENSAL COM FARDAS E EPI's						
MOTORISTA						
TIPO DE FERRAMENTA	QUANT/PESSOA	VIDA UTIL/MESES	QTD/ANO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO ANUAL	PREÇO MENSAL
Calça e Camisa de Brim	1	3	4	79,70	318,80	26,57
Botina de Segurança	1	6	2	50,00	100,00	8,33
Bonê de Brim	1	6	2	12,80	25,60	2,13
Capa de Chuva	1	12	1	20,58	20,58	1,72
<b>TOTAL:</b>						<b>38,75</b>

GARI COLETOR						
TIPO DE FERRAMENTA	QUANT/PESSOA	VIDA UTIL/MESES	QTD/ANO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO ANUAL	PREÇO MENSAL
Calça e Camisa de Brim	1	3	4	79,70	318,80	26,57
Botina de Segurança	1	3	4	50,00	200,00	16,67
Bonê de Brim	1	3	4	12,80	51,20	4,27
Capa de Chuva	1	12	1	20,58	20,58	1,72
Luvas de Segurança	1	0,5	24	8,00	192,00	16,00
Colete reflexível	1	6	2	24,65	49,30	4,11
<b>TOTAL:</b>						<b>69,32</b>

RESUMO DE FARDAMENTOS E EPI's					
Funcionário	Quant.	R\$/pessoa	Preço Mensal		
MOTORISTA	1,00	R\$ 38,75	R\$	38,75	
GARI COLETOR	2,00	R\$ 69,32	R\$	138,65	
<b>CUSTO TOTAL:</b>			<b>R\$</b>	<b>177,40</b>	

RESUMO DOS CUSTOS OPERACIONAIS			
CUSTO MENSAL COM VEÍCULOS	R\$	11.101,66	
CUSTO MENSAL COM PESSOAL	R\$	12.970,17	
CUSTO MENSAL COM FARDAS E EPI's	R\$	177,40	
CUSTOS OPERACIONAIS MENSAL:	R\$	24.249,23	
CUSTO DO BDI DE 25,22%	R\$	6.115,66	
CUSTO TOTAL MENSAL COM BDI:	R\$	30.364,88	
PRODUÇÃO MENSAL ESTIMADA:		296,40	
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO (R\$/M³) SEM BDI:	R\$	81,81	
CUSTO UNITÁRIO COM BDI (R\$/M³):	R\$	102,45	
2.3	Coleta, Transporte e destinação final de Resíduos Domiciliares, Lixo Urbano seletivo em Caminhão Basculante de 12 m³ - 1 unid	R\$	102,45

*Handwritten signature*

ENG. CIVIL  
CREA: 2029-D

*Handwritten mark*



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDO DOMICILIARES, LIXO URBANO, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA E CAPINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE

ENDEREÇO: SEDE, DISTRITO E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE

TABELA: SEINFRA TABELA 027.1 / COTAÇÕES MERCADO

FONTE 1: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021 (CE000255/2021)

FONTE 2: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2021 (CE000825/2020)

BDI= 25,22 %

CEARÁ 10/02/2023 10:24:28

ALIMENTAÇÃO			TRANSPORTE			SEGURO		
Responsabilidade do empregador conforme a CCT	Café da manhã, refeição e auxílio alimentação (responsabilidade empregador de R\$ 1,20)		Responsabilidade do empregador conforme a CCT	Contrapartida do empregado de 1,1% do valor do salário		Comissões para formação de projetos		Seguro de Vida Cobertura - Capital Garantido
Item	Valores considerados	Item	Valores considerados	Item	Valores considerados	Item	Valores considerados	
CAFÉ DA MANHÃ (R\$/dia)	R\$ 3,39	VALOR DA PASSAGEM	R\$ 3,60	MORTE/MORTI ACIDENTAL/INVALIDEZ DO SEGURADO	R\$ 19.800,00			
REFEIÇÃO/ALMOÇO (R\$)	R\$ 147,00	VALOR DO PASSAGEM (R\$/MÊS)	R\$ 106,74	MORTE DO FILHO/ DOENÇA CONGÊNITA FILHO	R\$ 4.950,00			
CESTA BÁSICA (R\$/mês)	R\$ 147,00	SALÁRIO BASE	R\$ 1.234,68	MORTE DO FILHO/ DOENÇA CONGÊNITA FILHO	R\$ 4.950,00			
VALOR ADAPTADO - HORISTA (R\$/mês)	R\$ 2,55	INSS (R\$/MÊS)	R\$ 133,21	MORTE DO FILHO/ DOENÇA CONGÊNITA FILHO	R\$ 4.950,00			
VALOR ADAPTADO - MERCEARIA (R\$/mês)	R\$ 481,78	VALOR ADAPTADO - HORISTA (R\$/MÊS)	R\$ 0,88	VALOR ADAPTADO - HORISTA (R\$/MÊS)	R\$ 0,06			
		VALOR ADAPTADO - MERCEARIA (R\$/MÊS)	R\$ 166,71	VALOR ADAPTADO - MERCEARIA (R\$/MÊS)	R\$ 11,19			

Fonte de consulta - Livro 2 Cálculos e Parâmetros - CEF. Pág. 116

ITEM	R\$/DIA	DIAS/MÊS	R\$/MÊS
Almoço	R\$ 9,74	25,73	R\$ 250,61
Café da Manhã	R\$ 3,39	25,73	R\$ 87,22

Roberto Cláudio Albuquerque  
ENG. CIVIL  
CREA: 025.000

up

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDO DOMICILIARES, LIXO URBANO, ENTULHO, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, POR MEIO DE CAPINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE

ENDEREÇO: SEDE, DISTRITO E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE  
TABELA: SEINFRA TABELA 027.1 / COTAÇÕES MERCADO  
FONTE 1: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021 (CE000255/2021)  
FONTE 2: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2021 (CE000825/2020 )  
BDI= 25,22 %

7.0 - ATERRO SANITÁRIO

Comp. 08

1.0 DADOS PARA O DIMENSIONAMENTO

Produção Período Contrato	96.577,66 m³
Período do Contrato	12,00 meses
Produção Mensal solto	8.048,14 m³
Dias úteis do mês	26,00 dias
Produção diária solto	309,54 m³
Quantidade de Caminhão Caçamba	1,00 unidade

2.0 PRODUTIVIDADE POR EQUIPAMENTOS PARA O DESTINO FINAL

Veículo: Trator de Esteira D6:	5.477,22 m³/mês
--------------------------------	-----------------

COMPACTAÇÃO

CAPACIDADE DE TRABALHO	6	H/DIA
DIAS TRABALHADOS POR MÊS	26	DIAS
QUANTIDADE DE HORAS	156	HORAS

ATERRAMENTO

CAPACIDADE DE TRABALHO	2	H/DIA
DIAS TRABALHADOS POR MÊS	26	DIAS
QUANTIDADE DE HORAS	52	HORAS
<b>TOTAL DE HORAS:</b>	<b>208</b>	<b>HORAS</b>

1900,20 m³/mês

Veículo: Retroescavadeira de pneus:

2.267,83 M³/MÊS

COMPACTAÇÃO

CAPACIDADE DE TRABALHO	6	H/DIA
DIAS TRABALHADOS POR MÊS	26	DIAS
QUANTIDADE DE HORAS	156	HORAS

ATERRAMENTO

CAPACIDADE DE TRABALHO	2	H/DIA
DIAS TRABALHADOS POR MÊS	26	DIAS
QUANTIDADE DE HORAS	52	HORAS
<b>TOTAL DE HORAS:</b>	<b>208</b>	<b>HORAS</b>

453 M³/MÊS

3.0 PRODUTIVIDADE DE FROTA

Veículo Caminhão basculante de 6m³

3.1 - Produtividade do veículo mês:

453,41 m³/mês

Dimensionamento de Veículo Caçamba:

CAPACIDADE DO CAMINHÃO BASCULANTE	6	M³
DIAS TRABALHADOS POR MÊS	26	DIAS
QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	1	UND

3.2 - PRODUTIVIDADE DA CAÇAMBA:

	Volume		Dias Trabalhados		Viagens/dia	Total (m³)
Produção da Caçamba:	6	X	26	X	3	468,00
					Total:	468,00

CUSTO MENSAL COM EQUIPAMENTOS - LOCAÇÃO (SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO)

6.1 - C3309 - RETROSCAVADEIRA DE PNEUS (ALUGUEL) - H

EQUIPAMENTOS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10653 RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (CHI)	H	0,0000	39,1000	0,0000
10765 RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (CHP)	H	1,0000	104,1200	104,1200
			Total:	104,1200

*Handwritten signatures and initials.*

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDO DOMICILIARES, LIXO URBANO, ENTULHO, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA E CAPINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE

ENDEREÇO: SEDE, DISTRITO E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE

TABELA: SEINFRA TABELA 027.1 / COTAÇÕES MERCADO

FONTE 1: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021 (CE000255/2021)

FONTE 2: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2021 (CE000825/2020)

BDI= 25,22 %

Total Simples:	104,12
Encargos Sociais:	INCLUSO
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	104,12
Valor do BDI de 25,22%:	26,25
Valor Geral com BDI:	130,37

6.2 - C3313 - TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E ESCARIFICADOR (ALUGUEL) - H

EQUIPAMENTOS (HORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10666 TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	H	0,0000	75,8300	0,0000
10779 TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	H	1,0000	239,3000	239,3000
Total:				239,3000
Total Simples:				239,30
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				239,30
Valor do BDI de 25,22%:				60,34
Valor Geral com BDI:				299,64

PERCURSO DA FROTA (CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3)

PERCURSO MENSAL	501,46 KM/MÊS
PERCURSO TOTAL	501,46 KM/MÊS
PERCURSO PERCORRIDO (12 MESES)	6.017,52 KM/ANUAL

LOCAÇÕES DE VEÍCULOS

MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M³	1,00	R\$ 6.293,27	R\$ 6.293,27

COMBUSTIVEL

KM/MÊS	501,46
CONSUMO (KM/LITRO)*	2,95
PREÇO (R\$/LITRO)	3,96
R\$/MÊS:	673,15

FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS PARA EQUIPE DO VEÍCULO

TIPO DE FERRAMENTA	QTD./VEIC	VIDA ÚTIL MÊS	QTD. ANO	PREÇ. UNIT.	PREÇ. ANUAL	PREÇO MENSAL
VASSOURÃO GARI 40 cm	1,00	1,00	12	R\$ 14,00	R\$ 168,00	R\$ 14,00
PÁ QUADRADA	2,00	3,00	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00	R\$ 7,50
GARFO/CISCADOR	1,00	4,00	4	R\$ 29,93	R\$ 119,72	R\$ 9,98
VALOR TOTAL PARA 1 VEÍCULO:						R\$ 31,48

DIMENSIONAMENTO DO PESSOAL POR VEÍCULO

Quantidade total de Pessoas	Quant. De pessoas p/ veic.	Quant. de veic. calculado	Quant. Total de pessoas
1.0 Quantidade de zelador	1,00	2	1,00
1.0 Quantidade de zelador	1,00		1,00
TOTAL:		2,00	2,00

Custo Unitário com pessoal

Item	Unid.	Zelador
Salário Mínimo Vigente	R\$	R\$ 1.159,76
Insalubridade - 40%	R\$	R\$ 463,90
Adicional Noturno	R\$	-
Salário Base (Categoria)	R\$	R\$ 1.159,76
Horas Extras - 50%	R\$	
Horas Extras - 100%	R\$	

Custo Unitário com pessoal

Item	Unid.	Motorista
Salário Mínimo Vigente	R\$	R\$ 1.159,76
Insalubridade - 40%	R\$	R\$ 463,90
Adicional Noturno	R\$	-
Salário Base (Categoria)	R\$	R\$ 1.671,34
Horas Extras - 50%	R\$	
Horas Extras - 100%	R\$	

*[Handwritten signatures]*

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDO DOMICILIARES, LIXO URBANO, ENTULHO, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA E CAPINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE

ENDEREÇO: SEDE, DISTRITO E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE

TABELA: SEINFRA TABELA 027.1 / COTAÇÕES MERCADO

FONTE 1: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021 (CE000255/2021)

FONTE 2: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2021 (CE000825/2020)

BDI= 25,22 %

DSR horas extras	R\$		Plano de Saúde	R\$	R\$	22,90
Salário Mensal	R\$	R\$ 1.623,66	Salário Mensal	R\$	R\$	2.158,14
Encargos	112,76%	R\$ 1.830,84	Encargos	112,76%	R\$	2.433,52
Salário+Encargos	R\$	R\$ 3.454,51	Salário+Encargos	R\$	R\$	4.591,67
Cesta Basica	R\$	R\$ 152,00	Cesta básica	R\$	R\$	152,00
Almoço	R\$	R\$ 250,61	Almoço	R\$	R\$	250,61
Café da Manhã	R\$	R\$ 87,22	Café da Manhã	R\$	R\$	87,22
<b>Custo Mensal: R\$ 3.944,34</b>			<b>Custo Mensal: R\$ 5.081,50</b>			

STO MENSAL COM FARDAS E EPI's

GARI COLETOR							
TIPO DE FERRAMENTA	QUANT/PES		VIDA UTIL/MESES	QTD/ANO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO ANUAL	PREÇO MENSAL
	SOA						
Calça e Camisa de Brim	2		3	4	79,70	637,60	53,13
Botina de Segurança	2		4	3	50,00	300,00	25,00
Bonê de Brim	2		3	4	12,80	102,40	8,53
Capa de Chuva	2		12	1	20,58	41,16	3,43
Luvas de Segurança	2		1	12	8,00	192,00	16,00
<b>TOTAL:</b>							<b>106,10</b>

RESUMO DOS CUSTOS OPERACIONAIS

6.1 - C3309 - RETROSCAVADEIRA DE PNEUS (ALUGUEL) - H	R\$	27.117,87
6.2 - C3313 - TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E ESCARIFICADOR (ALUGUEL) - H	R\$	62.325,27
CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M³	R\$	6.293,27
COMBUSTÍVEL	R\$	673,15
FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS PARA EQUIPE DO VEÍCULO	R\$	31,48
Custo Unitário com pessoal	R\$	9.025,83
CUSTO MENSAL COM FARDAS E EPI's	R\$	106,10
CUSTOS OPERACIONAIS MENSAL:	R\$	105.572,96
CUSTO DO BDI DE 25,22%	R\$	26.625,50
CUSTO TOTAL MENSAL COM BDI:	R\$	132.198,46
PRODUÇÃO MENSAL ESTIMADA:	R\$	8.048,14
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO (R\$/M³) SEM BDI:	R\$	13,12
CUSTO UNITÁRIO COM BDI (R\$/M³):	R\$	16,43
CUSTO COM ATERRO SANITÁRIO:	R\$	16,43

CEARA - VALORES - TABELA - 2021

ALIMENTAÇÃO		TRANSPORTE		SEGURO	
Responsabilidade de empregador conforme A CCT	Cam de Manhã, refeição e auxílio alimentação (valor máximo por mês de R\$1,00)	Responsabilidade do empregado, conforme a CCT	Operacionais do empregado no 1,3% do valor bruto	Contribuições para formação de previdência	Seguro de Vida Corrente - Capital Garantido, Seguro de Aposentadoria - LDB e - CC - Contribuição de 0,50%
Item	Valores consideráveis	Item	Valores consideráveis	Item	Valores consideráveis
CAFÉ DA MANHÃ (R\$/dia)	R\$ 3,39	VALOR DA PASSAGEM	R\$ 3,00	MORTE/MORTE ACIDENTAL/INVALIDEZ DO SEGURADO	R\$ 19.800,00
REFEIÇÃO (R\$/dia)	R\$ 147,00	CUSTO MENSAL DO TRANSPORTE (R\$/passagem)	R\$ 90,71	MORTE DO FILHO/ DOENÇA CONGÊNITA FILHO	R\$ 4.950,00
CESTA BÁSICA (R\$/mês)	R\$ 147,00	SALÁRIO BASP	R\$ 1.234,48	MORTE DO FILHO/ DOENÇA CONGÊNITA FILHO	R\$ 4.950,00
CONTROLE DE PESSOAL	R\$ 3,99	SEGURO CONTRA O SALARIÁRIO	R\$ 18,00	INTEG. ACIDENTAL 2%	R\$ 3.700,00
VALOR ADICIONAL CONTRA INCENDIO	R\$ 3,99	VALOR ADICIONAL CONTRA INCENDIO	R\$ 0,08	VALOR ADICIONAL CONTRA INCENDIO	R\$ 0,08
Valor Adicional - Manutenção (Máquina)	R\$ 481,78	Valor Adicional - Manutenção (R\$ máx)	R\$ 166,71	Valor Adicional - Manutenção (R\$ máx)	R\$ 11,19
ENAMES					

Fonte de consulta - Livro 2 Cálculos e Parâmetros - CEF. Pág. 116

ITEM	R\$/DIA	DIAS/MÊS	R\$/MÊS
Almoço	R\$ 9,74	25,73	R\$ 250,61
Café da Manhã	R\$ 3,39	25,73	R\$ 87,22

*Handwritten signatures and initials.*





OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDO DOMICILIARES, LIXO URBANO, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA E CAPINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE

ENDEREÇO: SEDE, DISTRITO E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE

TABELA: SEINFRA TABELA 027.1 / COTAÇÕES MERCADO

FONTE 1: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021 (CE000255/2021)

FONTE 2: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2021 (CE000825/2020)

BDI= 25,22 %

4.0

SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL

COMP. 9

**1.0 QUANTIDADES DE VIAS A VARRER**

Quantidade de vias a varrer	1.638,00 km/mês
Quantidade de vias a varrer	63,00 km/dia
Quantidade de dias	26 dias
Produtividade média (gari/km/dia)	3 gari/km/dia

**2.0 DADOS PARA DIMENSIONAMENTO**

Quantidade de garis necessários	21
Total de Garis	21
Encarregados	1
<b>Total Geral:</b>	<b>22 homens</b>

**3.0 PRODUTIVIDADE DA EQUIPE**

Produção Total:	1.638,00
Número de Varredores:	21

**CUSTOS MENSAIS COM OS CARRINHOS LUTOCAR**

**Preço e Quantidade**

Modelo	Preço Unitário	Quantidade	Total
Carrinho Lutocar em PEAD tipo gari de 100 litros	R\$ 206,98	21	R\$ 4.346,58

Obs.: Admita-se o custo c/ manutenção durante sua vida útil correspondente a 5%, deduzindo o valor dos pneus

Preço unitário	R\$ 206,98
Fator de Manutenção	5%
Vida Útil meses	24
Custo Unitário Total	R\$ 0,43
Nº de Equipamentos	21
<b>Custo Total:</b>	<b>R\$ 9,06</b>

**FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS**

TIPO DE FERRAMENTA	QTD./EQP.	VIDA ÚTIL MÊS	QTD. ANO	PREÇ. UNIT.	PREÇ. ANUAL	PREÇO MENSAL
VASSOURÃO GARI 40 cm	1,00	1,00	12	R\$ 14,00	R\$ 168,00	R\$ 14,00
PÁ QUADRADA	1,00	3,00	4	R\$ 28,41	R\$ 56,82	R\$ 4,74
Ciscador	1,00	3,00	4	R\$ 29,93	R\$ 119,72	R\$ 9,98
SACOS PLÁSTICOS (mês)	520,00	0,00	6240	R\$ 0,26	R\$ 1.622,40	R\$ 135,20
Carrinho Lutocar	1,00	24,00	0,5	R\$ 206,98	R\$ 103,49	R\$ 8,62
<b>CUSTO TOTAL:</b>						<b>R\$ 172,54</b>
<b>CUSTO TOTAL EQP:</b>						<b>R\$ 3.623,25</b>

*[Handwritten signatures and initials]*

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDO DOMICILIARES, LIXO URBANO, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA E CAPINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE

**ENDEREÇO:** SEDE, DISTRITO E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE

**TABELA:** SEINFRA TABELA 027.1 / COTAÇÕES MERCADO

**FONTE 1:** CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021 (CE000255/2021)

**FONTE 2:** CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2021 (CE000825/2020 )

**BDI= 25,22 %**

**RESUMO CUSTOS DA FROTA**

MANUTENÇÃO DO CARRINHO	R\$	9,06
FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	R\$	3.623,25
<b>CUSTO TOTAL DO COMPACTADOR:</b>		<b>R\$ 3.632,31</b>

**DIMENSIONAMENTO DO PESSOAL**

Quantidade total de Pessoas		Quant. De pessoas.
EQUIPES	Quantidade de Gari	21,00
	Quantidade de encarregados	1,00
<b>TOTAL:</b>		<b>22,00</b>

**Custo Unitário com pessoal turma 01 (manhã)**

Item	Unid.	Gari Coletor	Item	Unid.	Encarregado
Salário Mínimo Vigente	R\$	R\$ 1.159,76	Salário Mínimo Vigente	R\$	R\$ 1.550,07
Insalubridade - 20%	R\$	R\$ 231,95	Insalubridade - 20%	R\$	R\$ 310,01
Adicional Noturno	R\$	-	Adicional Noturno	R\$	-
<b>Salário Base (Categoria)</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$ 1.159,76</b>	<b>Salário Base (Categoria)</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$ 1.550,07</b>
Horas Extras - 50%	R\$		Horas Extras - 50%	R\$	
Horas Extras - 100%	R\$		Horas Extras - 100%	R\$	
DSR horas extras	R\$		DSR horas extras	R\$	
<b>Salário Mensal</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$ 1.391,67</b>	<b>Salário Mensal</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$ 1.981,35</b>
Encargos	112,76%	R\$ 1.569,25	Encargos	112,76%	R\$ 2.234,17
Salário+Encargos	R\$	R\$ 2.960,92	Salário+Encargos	R\$	R\$ 4.215,53
Cesta Basica	R\$	R\$ 152,00	Cesta Basica	R\$	R\$ 152,00
Almoço	R\$	R\$ 250,61	Almoço	R\$	R\$ 250,61
Café da Manhã	R\$	R\$ 87,22	Café da Manhã	R\$	R\$ 87,22
<b>Custo Mensal:</b>		<b>R\$ 3.450,75</b>	<b>Custo Mensal:</b>		<b>R\$ 4.705,36</b>

**Custo total Mensal com Pessoal**

Funcionário	Custo Mensal/pessoa	Quant.	Total
Equipas Garis (varredores)	R\$ 3.450,75	21,00	R\$ 72.465,78
Encarregados	R\$ 4.705,36	1,00	R\$ 4.705,36
<b>Total/mês:</b>		<b>22,00</b>	<b>R\$ 77.171,14</b>

**CUSTO MENSAL COM FARDAS E EPI's**

**ENCARREGADOS**

TIPO DE FERRAMENTA	QUANT/PESSOA	VIDA UTIL/MESES	QTD/ANO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO ANUAL	PREÇO MENSAL
Calça e Camisa de Brim	1	4	3	79,70	239,10	19,93
Botina de Segurança	1	4	3	50,00	150,00	12,50
Bonê de Brim	1	6	2	12,80	25,60	2,13
Capa de Chuva	1	12	1	20,58	20,58	1,72
<b>TOTAL:</b>						<b>36,27</b>

**GARI COLETOR**





**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDO DOMICILIARES, LIXO URBANO, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA E CAPINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE**

**ENDEREÇO: SEDE, DISTRITO E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE**

**TABELA: SEINFRA TABELA 027.1 / COTAÇÕES MERCADO**

**FONTE 1: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021 (CE000255/2021)**

**FONTE 2: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2021 (CE000825/2020)**

**BDI= 25,22 %**

TIPO DE FERRAMENTA	QUANT/PESSOA	VIDA UTIL/MESES	QTD/ANO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO ANUAL	PREÇO MENSAL
Calça e Camisa de Brim	1	3	4	79,70	318,80	26,57
Botina de Segurança	1	3	4	50,00	200,00	16,67
Bonê de Brim	1	3	4	12,80	51,20	4,27
Capa de Chuva	1	12	1	20,58	20,58	1,72
Luvas de Segurança	1	0,5	24	8,00	192,00	16,00
Capote reflexível	1	6	2	24,65	49,30	4,11
<b>TOTAL:</b>						<b>69,32</b>

RESUMO DE FARDAMENTOS E EPI's			
Funcionário	Quant.	R\$/pessoa	Preço Mensal
ENCARREGADOS	1,00	R\$ 36,27	R\$ 36,27
GARI COLETOR	21,00	R\$ 69,32	R\$ 1.455,79
<b>CUSTO TOTAL:</b>			<b>R\$ 1.492,06</b>

RESUMO DOS CUSTOS OPERACIONAIS	
CUSTOS MENSAL DA FROTA	R\$ 3.632,31
CUSTO MENSAL COM PESSOAL	R\$ 77.171,14
CUSTO MENSAL COM FARDAS E EPI's	R\$ 1.492,06
<b>CUSTOS OPERACIONAIS MENSAL:</b>	<b>R\$ 82.295,51</b>
<b>CUSTO DO BDI DE 25,22%</b>	<b>R\$ 20.754,93</b>
<b>CUSTO TOTAL MENSAL COM BDI:</b>	<b>R\$ 103.050,44</b>
<b>PRODUÇÃO MENSAL ESTIMADA (Km/mês):</b>	<b>1638,00</b>
<b>CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO (R\$/Km) SEM BDI:</b>	<b>R\$ 50,24</b>
<b>CUSTO UNITÁRIO COM BDI (R\$/TON):</b>	<b>R\$ 62,91</b>
<b>Serviço de Varrição Manual</b>	<b>R\$ 62,91</b>

CEARA - COMISSÃO PARTICIPANTE DE LICITAÇÃO Nº 2021/001

ALIMENTAÇÃO		TRANSPORTE		SEGURO	
Responsabilidade do empregador (conforme a CCT)	Valor considerado	Responsabilidade do empregador (conforme a CCT)	Valor considerado	Responsabilidade do empregador (conforme a CCT)	Valor considerado
Item	Valor considerado	Item	Valor considerado	Item	Valor considerado
CAFF DA MANHÃ (R\$/dia)	R\$ 3,39	VALOR DA PASSAGEM	R\$ 3,90	MORTE/MORTE ACIDENTAL/INVALIDEZ DO SEGURADO	R\$ 19.800,00
REFEITO (R\$/dia)	R\$ 9,74	CUSTO MENSAL DE TRANSPORTE (R\$/mês/mã)	R\$ 105,72	MORTE DO FILHO/ DOENÇA CONGÊNITA FILHO	R\$ 4.950,00
CESTA BÁSICA (R\$/mês)	R\$ 147,00	SALARIO BASE	R\$ 1.234,48	ALUGUÉ DO CASAL	R\$ 1.500,00
Salário Adicional - Riscata (R\$/mês)	R\$ 2,55	Valor Adicional - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 0,88	Valor Adicional - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 0,06
Valor Adicional - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 481,78	Valor Adicional - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 166,71	Valor Adicional - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 11,18

Fonte de consulta - Livro 2 Cálculos e Parâmetros - CEF. Pág. 116

ITEM	R\$/DIA	DIAS/MÊS	R\$/MÊS
Almoço	R\$ 9,74	25,73	R\$ 250,61
Café da Manhã	R\$ 3,39	25,73	R\$ 87,22

*Handwritten signatures and initials.*



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDO DOMICILIARES, LIXO URBANO, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA E CAPINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE

ENDEREÇO: SEDE, DISTRITO E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE

TABELA: SEINFRA TABELA 027.1 / COTAÇÕES MERCADO

FONTE 1: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021 (CE000255/2021)

FONTE 2: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2021 (CE000825/2020)

BDI= 25,22 %

**6.0 CUSTOS DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

**6.1 - Auxiliar de Escritório**

Item	Unid.		Auxiliar
Salário Mínimo (Vigente)	R\$	R\$	1.167,17
Insalubridade - 20%	R\$		
Adicional Noturno	R\$		
<b>Salário Base (Categoria)</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>1.167,17</b>
Horas Extras - 50%	R\$		
Horas Extras - 100%	R\$		
Plano de Saúde	R\$	R\$	22,90
<b>Salário Mensal</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>1.190,07</b>
Encargos	112,76%	R\$	1.341,92
Salário+Encargos	R\$	R\$	2.531,99
Cesta Básica	R\$	R\$	152,00
Almoço	R\$	R\$	250,61
Café da Manhã	R\$	R\$	87,22
	<b>Custo Mensal:</b>	<b>R\$</b>	<b>3.021,82</b>
	<b>Valor do BDI:</b>	<b>R\$</b>	<b>761,97</b>
	<b>Custo Mensal com BDI:</b>	<b>R\$</b>	<b>3.783,79</b>

**6.2 - Gerente Administrativo financeiro (com encargos incluso)**

Item	Unid.		GERENTE ADM.
Salário Mínimo (Vigente)	R\$	R\$	7.071,25
Insalubridade - 20%	R\$		
Adicional Noturno	R\$		
<b>Salário Base (Categoria)</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>7.071,25</b>
Horas Extras - 50%	R\$		
Horas Extras - 100%	R\$		
DSR horas extras	R\$		
<b>Salário Mensal</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>7.071,25</b>
Encargos	0,00%	R\$	
Salário+Encargos	R\$	R\$	7.071,25
Cesta Básica	R\$	R\$	152,00
Almoço	R\$	R\$	250,61
Café da Manhã	R\$	R\$	87,22
	<b>Custo Mensal:</b>	<b>R\$</b>	<b>7.561,08</b>
	<b>Valor do BDI:</b>	<b>R\$</b>	<b>1.906,56</b>
	<b>Custo Mensal com BDI:</b>	<b>R\$</b>	<b>9.467,64</b>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDO DOMICILIARES, LIXO URBANO, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA E CAPINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE

ENDEREÇO: SEDE, DISTRITO E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE

TABELA: SEINFRA TABELA 027.1 / COTAÇÕES MERCADO

FONTE 1: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021 (CE000255/2021)

FONTE 2: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2021 (CE000825/2020)

BDI= 25,22 %

5.0 SERVIÇO DE CAPINAÇÃO MANUAL COMP. 10

1.0 QUANTIDADES DE VIAS A VARRER

Quantidade de vias a capinar	95.000,00 m <sup>2</sup> /mês
Quantidade de vias a capinar	3.653,85 m <sup>2</sup> /dia
Quantidade de dias	26,00 dias
Produtividade média (gari/km/dia)	121,81 gari/m <sup>2</sup> /dia

2.0 DADOS PARA DIMENSIONAMENTO

Quantidade de garis necessários	30
Total de Garis	30
Encarregados	1
<b>Total Geral:</b>	<b>31 homens</b>

3.0 PRODUTIVIDADE DA EQUIPE

Produção Total:	95.000,00 m <sup>2</sup> /mês
Número de Capinadores:	30 und

CUSTOS MENSAIS COM OS CARRINHOS LUTOCAR

Preço e Quantidade				
Modelo	Preço Unitário	Quantidade		Total
Carrinho Lutocar em PEAD tipo gari de 100 litros (admita-se um carrinho para cada 3 capinadores)	R\$ 206,98	30		R\$ 6.209,40

Obs.: Admita-se o custo c/ manutenção durante sua vida útil correspondente a 5%, deduzindo o valor dos pneus

Preço unitário	R\$ 206,98
Fator de Manutenção	5%
Vida Útil meses	24
Custo Unitário Total	R\$ 0,43
Nº de Equipamentos	30
<b>Custo Total:</b>	<b>R\$ 12,94</b>

TIPO DE FERRAMENTA	QTD./EQP.	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS			PREÇ. UNIT.	PREÇ. ANUAL	PREÇO MENSAL
		VIDA ÚTIL MÊS	QTD. ANO				
VASSOURÃO GARI 40 cm	1,00	1,00	12	R\$ 14,00	R\$ 168,00	R\$ 14,00	
PÁ QUADRADA	0,33	3,00	4	R\$ 28,41	R\$ 37,50	R\$ 3,13	
ENXADA	1,00	3,00	4	R\$ 38,00	R\$ 152,00	R\$ 12,67	
CISCADOR	0,33	3,00	4	R\$ 29,93	R\$ 39,51	R\$ 3,29	
ROÇADEIRA ELÉTRICA	1,00	24,00	0,5	R\$ 1.284,00	R\$ 642,00	R\$ 53,50	
SACOS PLÁSTICOS 100 litros	390,00	12,00	4.680,00	R\$ 0,26	R\$ 1.216,80	R\$ 101,40	

Handwritten signatures and initials.



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDO DOMICILIARES, LIXO URBANO, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA E CAPINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE

ENDEREÇO: SEDE, DISTRITO E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE

TABELA: SEINFRA TABELA 027.1 / COTAÇÕES MERCADO

FONTE 1: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021 (CE000255/2021)

FONTE 2: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2021 (CE000825/2020)

BDI= 25,22 %

Carrinho Lutocar	0,13	30,00	0,4	R\$	206,98	R\$	10,76	R\$	0,90
								<b>CUSTO TOTAL:</b>	<b>R\$ 182,46</b>
								<b>CUSTO TOTAL P/ 30:</b>	<b>R\$ 5.473,91</b>

RESUMO CUSTOS DA FROTA

MANTENÇÃO DO CARRINHO	R\$	12,94
FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	R\$	5.473,91
<b>CUSTO TOTAL DO COMPACTADOR:</b>		<b>R\$ 5.486,84</b>

DIMENSIONAMENTO DO PESSOAL

Quantidade total de Pessoas		Quant. De pessoas.
EQUIPES	Quantidade de Gari	30,00
	Quantidade de encarregados	1,00
<b>TOTAL:</b>		<b>31,00</b>

Custo Unitário com pessoal

Item	Unid.	Gari Coletor	Item	Unid.	Encarregado
Salário Mínimo Vigente	R\$	R\$ 1.159,76	Salário Mínimo Vigente	R\$	R\$ 1.550,07
Insalubridade - 20%	R\$	R\$ 231,95	Insalubridade - 20%	R\$	R\$ 310,01
Adicional Noturno	R\$	-	Adicional Noturno	R\$	-
<b>Salário Base (Categoria)</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$ 1.159,76</b>	<b>Salário Base (Categoria)</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$ 1.550,07</b>
Horas Extras - 50%	R\$		Horas Extras - 50%	R\$	
Horas Extras - 100%	R\$		Horas Extras - 100%	R\$	
DSR horas extras	R\$		DSR horas extras	R\$	
<b>Salário Mensal</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$ 1.391,71</b>	<b>Salário Mensal</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$ 1.981,35</b>
Encargos	112,76%	R\$ 1.569,29	Encargos	112,76%	R\$ 2.234,17
Salário+Encargos	R\$	R\$ 2.961,01	Salário+Encargos	R\$	R\$ 4.215,53
Cesta Básica	R\$	R\$ 152,00	Cesta Básica	R\$	R\$ 152,00
Almoço	R\$	R\$ 250,61	Almoço	R\$	R\$ 250,61
Café da Manhã	R\$	R\$ 87,22	Café da Manhã	R\$	R\$ 87,22
<b>Custo Mensal: R\$ 3.450,84</b>			<b>Custo Mensal: R\$ 4.705,36</b>		

Custo total Mensal com Pessoal

Funcionário	Custo Mensal/pessoa	Quant.	Total
Equipes Garis (varredores)	R\$ 3.450,84	30,00	R\$ 103.525,09
Encarregados	R\$ 4.705,36	1,00	R\$ 4.705,36
<b>Total/mês:</b>		<b>31,00</b>	<b>R\$ 108.230,45</b>

CUSTO MENSAL COM FARDAS E EPI's

ENCARREGADOS						
TIPO DE FERRAMENTA	QUANT/PESSOA	VIDA UTIL/MESES	QTD/ANO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO ANUAL	PREÇO MENSAL
Calça e Camisa de Brim	1	4	3	79,70	239,10	19,93
Botina de Segurança	1	4	3	50,00	150,00	12,50

*[Handwritten signatures and initials]*

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDO DOMICILIARES, LIXO URBANO, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA E CAPINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE**

**ENDEREÇO: SEDE, DISTRITO E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE**

**TABELA: SEINFRA TABELA D27.1 / COTAÇÕES MERCADO**

**FONTE 1: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021 (CE000255/2021)**

**FONTE 2: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2021 (CE000825/2020)**

**BDI= 25,22 %**

Bonê de Brim	1	6	2	12,80	25,60	2,13
Capa de Chuva	1	12	1	20,58	20,58	1,72
<b>TOTAL:</b>						<b>36,27</b>

**GARI COLETOR**

TIPO DE FERRAMENTA	QUANT/PESSOA	VIDA UTIL/MESES	QTD/ANO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO ANUAL	PREÇO MENSAL
Calça e Camisa de Brim	1	3	4	79,70	318,80	26,57
Botina de Segurança	1	3	4	50,00	200,00	16,67
Bonê de Brim	1	3	4	12,80	51,20	4,27
Capa de Chuva	1	12	1	20,58	20,58	1,72
Luvas de Segurança	1	0,5	24	8,00	192,00	16,00
Colete reflexivo	1	6	2	24,65	49,30	4,11
<b>TOTAL:</b>						<b>69,32</b>

**RESUMO DE FARDAMENTOS E EPI's**

Funcionário	Quant.	R\$/pessoa	Preço Mensal
ENCARREGADOS	1,00	R\$ 36,27	R\$ 36,27
GARI COLETOR	30,00	R\$ 69,32	R\$ 2.079,70
<b>CUSTO TOTAL:</b>			<b>R\$ 2.115,97</b>

**RESUMO DOS CUSTOS OPERACIONAIS**

CUSTOS MENSAL DA FROTA	R\$ 5.486,84
CUSTO MENSAL COM PESSOAL	R\$ 108.230,45
CUSTO MENSAL COM FARDAS E EPI's	R\$ 2.115,97
<b>CUSTOS OPERACIONAIS MENSAL:</b>	<b>R\$ 115.833,27</b>
<b>CUSTO DO BDI DE 25,22%</b>	<b>R\$ 29.213,15</b>
<b>CUSTO TOTAL MENSAL COM BDI:</b>	<b>R\$ 145.046,42</b>
<b>PRODUÇÃO MENSAL ESTIMADA (M²/mês):</b>	<b>95.000,00</b>
<b>CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO (R\$/M²) SEM BDI:</b>	<b>R\$ 1,22</b>
<b>CUSTO UNITÁRIO COM BDI (R\$/M²):</b>	<b>R\$ 1,53</b>
5.1	Serviços de Capinação R\$ 1,53

CEARA

VALORES A PARTIR DE 50,0000

ALIMENTAÇÃO		TRANSPORTE		SEGURO	
Responsabilidade do empregador (contrafórmula e CCT)	Valor a considerar	Responsabilidade do empregado conforme o CCT	Valor a considerar	Responsabilidade do empregado de 1,5% do valor do salário	Valor a considerar
Item	Valor a considerar	Item	Valor a considerar	Item	Valor a considerar
CAFÉ DA MANHÃ (R\$/dia)	R\$ 3,39	VALOR DA PASSAGEM	R\$ 3,60	MORTE/MORTE ACIDENTAL/INVALIDEZ DO SEGURADO	R\$ 19.800,00
ALMOÇO (R\$/dia)	R\$ 9,74	CUSTO MENSAL DE MANUTENÇÃO (25,71 km/mês)	R\$ 306,25	MORTE DO FILHO/DORÇA CONGÊNITA FILHO	R\$ 4.950,00
CESTA BÁSICA (R\$/mês)	R\$ 147,00	SALÁRIO BASE	R\$ 1.234,48	MORTE DO FILHO/DORÇA CONGÊNITA FILHO	R\$ 4.950,00
DIÁRIOS (R\$/dia)	R\$ 147,00	INCENTIVO FISCAL (10% do salário base)	R\$ 123,45	ALIMENTAÇÃO	R\$ 3.060,00
Valor Adicional Hora Extra (R\$/h)	R\$ 2,33	Valor Adicional Hora Extra (R\$/h)	R\$ 0,88	Valor Adicional Hora Extra (R\$/h)	R\$ 0,88
Valor Adicional Mensalista (R\$/mês)	R\$ 481,78	Valor Adicional Mensalista (R\$/mês)	R\$ 166,71	Valor Adicional Mensalista (R\$/mês)	R\$ 11,18
<b>EXAMES</b>					

Fonte de consulta - Livro 2 Cálculos e Parâmetros - CEF. Pág. 116

ITEM	R\$/DIA	DIAS/MÊS	R\$/MÊS
Almoço	R\$ 9,74	25,73	R\$ 250,61
Café da Manhã	R\$ 3,39	25,73	R\$ 87,22



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDO DOMICILIARES, LIXO URBANO, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA E CAPINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE

ENDEREÇO: SEDE, DISTRITO E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

TABELA: SEINFRA - TABELA 026.1

BDI= 25,22 %

**DADOS PARA DIMENSIONAMENTO**

População estimada para o ano de 2020: 68.529 habitantes

**PRODUÇÃO DE LIXO**

**Lixo Domiciliar**

Local	População Estimada	% de atendimento	População Atendida (1)	Taxa (kg/hab/dia) (***)(2)	Produção de Lixo (kg/dia)	Produção de Lixo m <sup>3</sup> /dia (*)	Produção de Lixo m <sup>3</sup> /mês
Sede	61.676,00	1,00	61.676,00	0,78	48.230,63	176,67	5.300,07
Distrito de Aningas	1.713,00	0,70	1.199,10	0,55	656,39	2,40	72,13
Distrito de Dourados	3.084,00	0,70	2.158,80	0,55	1.181,73	4,33	129,86
Distrito de Queimadas	2.056,00	0,70	1.439,20	0,55	787,82	2,89	86,57
<b>TOTAL</b>	<b>68.529,00</b>	-	<b>66.473,10</b>	-	<b>50.856,56</b>	<b>186,29</b>	<b>5.588,63</b>

(\*) Peso específico do lixo doméstico: 273 kg/m<sup>3</sup>

(\*\*) População estimada segundo IBGE para o ano de 2020: 68.529 habitantes, conforme endereço eletrônico:

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ce/horizonte/panorama>

(\*\*\*) Segundo estudo do link abaixo, o índice de geração de Resíduos Sólidos Urbano na região nordeste, no ano de 2017 foi de 0,766 kg/hab/dia, como aumento do ano de 2016 para o ano de 2017 foi de 0,52%, colocando na realidade de hoje, no ano de 2021 a taxa de lixo por habitante por dia será de 0,782 kg/hab/dia;

[https://abrelpe.org.br/pdfs/panorama/panorama\\_abrelpe\\_2017.pdf](https://abrelpe.org.br/pdfs/panorama/panorama_abrelpe_2017.pdf)

(1) População atendida pelo sistema de coleta domiciliar de resíduos sólidos, conforme percentual atendido por cada localidade

(2) A taxa de kg/hab/dias será diferente na zona rural pois a produção de lixo por habitante diariamente é menor que na zona urbana do município;

**Podá**

Local	População atendida (**)(1)	Taxa (kg/hab/dia)(* **)	Produção de Lixo (kg/dia)	Produção de Lixo m <sup>3</sup> /dia (*)	Produção de Lixo m <sup>3</sup> /mês
Sede	61.676,00	0,19	11.410,06	76,07	2.282,01
Distrito de Aningas	1.199,10	0,19	221,83	1,48	44,37
Distrito de Dourados	2.158,80	0,19	399,38	2,66	79,88
Distrito de Queimadas	1.439,20	0,19	266,25	1,78	53,25
<b>TOTAL:</b>			<b>12.297,52</b>	<b>81,98</b>	<b>2.459,50</b>

Lixo Domiciliar 5.588,63

Podá 2.459,50

*Luís Roberto Carlos Cavalcante*  
ENES - CIVIL  
OPEL (2020-2021)

*460*





TOTAL

8.048,14

(\*) Peso específico da: 150 kg/m<sup>3</sup>

(\*\*) População estimada segundo IBGE para o ano de 2020: 68.529 habitantes, conforme endereço eletrônico:

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ce/horizonte/panorama>

(\*\*\*) Os Índices de poda: 0,19kg/hab/dia, conforme estudos no link abaixo:

<http://projects.mcrit.com/ceara/attachments/article/266/5.%20CENARIOS-min.pdf>

(1) População atendida pelo sistema de coleta domiciliar de resíduos sólidos, conforme percentual atendido por cada localidade

(\*) Peso específico de Resíduos de Saúde: 286 kg/m<sup>3</sup>

(\*\*) População estimada segundo IBGE para o ano de 2020: 68.529 habitantes, conforme endereço eletrônico:

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ce/horizonte/panorama>

(\*\*\*) Os Índices de Resíduos Sólidos de Saúde: 0,0021kg/hab/dia, conforme estudos no link abaixo:

<http://projects.mcrit.com/ceara/attachments/article/266/5.%20CENARIOS-min.pdf>

(1) População atendida pelo sistema de coleta domiciliar de resíduos sólidos, conforme percentual atendido por cada localidade

Carlos Roberto Caires Júnior  
ENG. CIVIL  
CPEO 2009

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA DE**  
**HORIZONTE**  
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.



Projeto Básico de Engenharia

**B.D.I.**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDO DOMICILIARES, LIXO URBANO, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA, CAPINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

*[Handwritten signature]*  
Carlos Roberto Caldas Albuquerque  
ENG. CIVIL  
CREA: 100000000-0

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

JUNHO /2021



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDO DOMICILIARES, LIXO URBANO, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA E CAPINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE

ENDEREÇO: SEDE, DISTRITO E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE

TABELA: SEINFRA TABELA 027.1 / COTAÇÕES MERCADO

FONTE 1: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021 (CE000255/2021)

FONTE 2: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2021 (CE000825/2020)

BDI= 25,22 %

DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I. - EDIFICAÇÕES

I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO INDIRECTO

1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	3,00%
--------------------------------	-------

II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO

1 - IMPOSTOS (I)	10,65%
------------------	--------

1.1 - COFINS	3,00%
--------------	-------

1.2 - PIS	0,65%
-----------	-------

1.3 - CPRB (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA)	4,50%
--	-------

1.4 - ISS	2,50%
-----------	-------

2 - LUCRO (L)	6,16%
---------------	-------

3 - SEGUTO + GARANTIA (S+ G)	0,80%
------------------------------	-------

4 - RISCO ( R )	0,97%
-----------------	-------

5 - DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	0,59%
-------------------------------	-------

III - CÁLCULO DO B.D.I.

$$BDI = (((1+(AC+S+R+G))x(1+df)x(1+I))/(1-I))-1)x100$$

BDI- 25,22%

*Carlos Roberto Caldas Albuquerque*  
ENG. CIVIL  
CREA 00000000

*30*  
*[Signature]*



**PREFEITURA DE**  
**HORIZONTE**  
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.



Projeto Básico de Engenharia

## LEIS SOCIAIS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDO DOMICILIARES, LIXO URBANO, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA, CAPINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

JUNHO /2021

  
Carlos Roberto Cabral Albuquerque  
ENG. CIVIL  
CREA: 2253-D  




OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDO DOMICILIARES, LIXO URBANO, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA E CAPINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE

ENDEREÇO: SEDE, DISTRITO E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE

TABELA: SEINFRA TABELA 027.1 / COTAÇÕES MERCADO

FONTE 1: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021 (CE000255/2021)

FONTE 2: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2021 (CE000825/2020)

BDI= 25,22 %

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA 027.1

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 027.1		TABELA 027.1	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
<b>A</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
A9	SECONCI	8,00	8,00	8,00	8,00
<b>B</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>44,41</b>	<b>16,46</b>	<b>44,41</b>	<b>16,46</b>
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	0,00	17,84	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,87	0,67	0,87	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,80	8,33	10,80	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71	6,73	8,71	6,73
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03	0,03	0,03
<b>C</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>14,73</b>	<b>11,38</b>	<b>14,73</b>	<b>11,38</b>
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,4	4,17	5,4	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,1	0,13	0,1
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85	3,75	4,85	3,75
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	3,9	3,01	3,9	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35	0,45	0,35
<b>D</b>	<b>REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>	<b>7,91</b>	<b>3,12</b>	<b>16,82</b>	<b>6,43</b>
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46	2,77	16,34	6,06
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45	0,35	0,48	0,37
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>83,85</b>	<b>47,76</b>	<b>112,76</b>	<b>71,07</b>

*Carlos Roberto Caldeira Albuquerque*  
ENG. CIVIL  
CREA: 22793-D



PREFEITURA DE  
**HORIZONTE**  
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.



## A.R.T.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDO DOMICILIARES, LIXO URBANO, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA E CAPINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE

  
Carlos Roberto Carlos Albuquerque,  
ENG. Civil  
CREA 100.000



JUNHO /2021





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20210769826

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico

**CARLOS ROBERTO CALDAS ALBUQUERQUE**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0601118081  
Registro: 2653D CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura de Horizonte**  
**AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO**  
Complemento:  
Cidade: **HORIZONTE**

Bairro: **CENTRO**  
UF: **CE**

CPF/CNPJ: **23.555.196/0001-86**  
Nº: **5100**  
CEP: **62880060**

Contrato: **1701.110221.1** Celebrado em: **11/02/2021**  
Valor: **R\$ 15.156,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

**AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO**

Nº: **5100**

Complemento:  
Cidade: **HORIZONTE**

Bairro: **CENTRO**  
UF: **CE**

CEP: **62880060**

Data de Início: **11/02/2021** Previsão de término: **31/12/2021** Coordenadas Geográficas: **-4.104634, -38.493458**

Finalidade: Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura de Horizonte**

CPF/CNPJ: **23.555.196/0001-86**

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	1,00	un
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE	1,00	un
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	1,00	un
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE	1,00	un
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.8 - ATERRO SANITÁRIO	1,00	un
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.8 - ATERRO SANITÁRIO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Conclusão da Elaboração de Projeto de Limpeza Pública do Município de Horizonte-CE.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**CARLOS ROBERTO CALDAS ALBUQUERQUE - CPF: 048.524.783-48**

Local

data

**Prefeitura de Horizonte - CNPJ: 23.555.196/0001-86**

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ca.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1927w  
Impresso em: 29/06/2021 às 09:02:57 por: , ip: 189.40.101.76

www.crea-ce.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br  
Fax: (85) 3453-5804

**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20210769826**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 22/03/2021

Valor pago: R\$ 233,94

Nosso Número: 8214595640



*[Handwritten Signature]*  
Carlos Roberto Caires Albuquerque,  
ENG. CIVIL  
CREA: 13500

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1927w  
Impresso em: 29/06/2021 às 09:02:57 por: , ip: 189.40.101.76







**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº CE20210765610

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIADA



**1. Responsável Técnico**

**CARLOS ROBERTO CALDAS ALBUQUERQUE**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0601118081

Registro: 2653D CE

Empresa contratada: **SETANUS SERVIÇOS DE LOCACÕES LTDA - EPP**

Registro: 0010468200-CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **Prefeitura de Horizonte**

**AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO**

CPF/CNPJ: 23.555.196/0001-86

Nº: 5100

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **HORIZONTE**

UF: **CE**

CEP: 62880060

Contrato: 1701.110221.1

Celebrado em: 11/02/2021

Valor: **R\$ 15.156,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO**

Nº: 5100

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **HORIZONTE**

UF: **CE**

CEP: 62880060

Data de Início: 11/02/2021

Previsão de término: 31/12/2021

Coordenadas Geográficas: **-4.104634, -38.493458**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura de Horizonte**

CPF/CNPJ: 23.555.196/0001-86

**4. Atividade Técnica**

15 - Elaboração

80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA

Quantidade

Unidade

1,00

un

80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Início de Elaboração de Projeto de Limpeza Pública do Município de Horizonte-CE.

**6. Declarações**

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**CARLOS ROBERTO CALDAS ALBUQUERQUE - CPF: 048.524.783-99**

Local

data

**Prefeitura de Horizonte - CNPJ: 23.555.196/0001-86**

**9. Informações**

- \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- \* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 233,94**

Registrada em: 11/03/2021

Valor pago: **R\$ 233,94**

Nosso Número: 8214585808

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 77AzY  
Impresso em: 29/06/2021 às 09:03:30 por: , ip: 189.40.101.76





**ANEXO II  
MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO N.º <CONTRATO>**

O **MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 23.555.196/0001-86, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte/CE, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**, neste ato representada pelo respectivo Secretário, **Sr. Ricardo Dantas Sampaio**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **<CONTRATADA>**, inscrita no CNPJ sob o n.º **<CNPJ>**, com sede no endereço **<END>**, neste ato representada por **<REPRESENTANTE>**, inscrito(a) no CPF sob o n.º **<CPF>**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1-** O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** tombado sob o nº 2021.06.29.1, e se rege pelo disposto na Lei Federal 8.666/93, alterada e consolidada.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1-** O objeto da presente avença é a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, lixo urbano, serviços de varrição de vias e logradouros públicos, poda, capinação e operação do aterro sanitário do município de Horizonte-CE, mediante execução indireta, no regime empreitada por preço unitário, na conformidade do Edital, do Projeto Básico, e do Projeto de Engenharia, bem como da proposta de preços, cronograma físico-financeiro e orçamento adjudicados, tudo parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

**3.1 -** O valor global da presente Avença é de **<R\$ VALOR>**, a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, considerando as disposições da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei;

**3.2 -** A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e CNDT todas atualizadas e ainda cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;

c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

**3.3 -** Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pelo Gestor da Despesa/Fiscal de Contrato;

**3.4 -** Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que no valor pago pelo contratante estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos, e mão-de-obra;





3.5 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente;

3.6 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências;

3.7 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;

c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

3.8 - O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil (INCC) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas -FGV.

3.8.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I<sub>0</sub> = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual do contrato.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.9 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo;

4.1 - O pedido de repactuação deverá ser instruído com planilha demonstrativa dos aumentos dos custos originais, próprios e exclusivos da execução contratual e mediante negociação entre as partes.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1- O prazo para a completa execução dos serviços contratados é de até 12 (doze) meses, contados do recebimento da ordem de serviço, findo o qual as obras e/ou serviços deverão estar concluídos.

4.2- O início dos trabalhos ocorrerá dentro de 05 (cinco) dias seguintes ao recebimento da Ordem de Serviço.

4.3- O presente instrumento contratual produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4- Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1º do artigo. 57 da Lei de Licitações.

4.5- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.



## CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**5.1-** A despesa decorrente desta contratação correrá à conta dos recursos oriundos da Prefeitura Municipal de Horizonte/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA, na seguinte Dotação Orçamentária: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 17.01; AÇÃO: 18.542.0033; PROJETO ATIVIDADE: 2.090; FONTES: 1001000000/1530000000; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

**6.1 -** As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

**6.2 -** A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no projeto básico de engenharia, bem como na proposta de preços, cronograma físico-financeiro e orçamento adjudicado, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

- manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da contratada deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada;

- responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

e) registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

f) recrutar profissionais habilitados e com experiência comprovada fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos mesmos, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;

g) pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas



e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

**6.3 -** É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados.

**6.4 -** No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, no contrato, nos Projetos Básico e Executivo e na Proposta da Contratada, a Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

**6.5 -** É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada a OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO, inclusive com total responsabilidade sobre a vigilância permanente no local que deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas, principalmente em relação ao impedimento da presença de crianças e adolescentes no aterro sanitário, sob pena de multas e sanções nos termos deste contrato.

**6.6 -** A CONTRATANTE obriga-se a:

a) assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessárias os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

b) efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;

c) executar a fiscalização dos serviços.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

**7.1 -** A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

**7.2 -** Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, o valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base na planilha orçamentária da contratada.

**7.3 -** Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da contratada os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de HORIZONTE, mantida a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado pela Administração e o valor global contratado.

**7.4 -** À Prefeitura Municipal de HORIZONTE caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei n.º 8.666/93.

**7.5 -** Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo/Termo Subtrativo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, nos termos dos itens 7.2 e 7.3.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

**8.1 -** A licitante que, convocada pela Prefeitura Municipal de HORIZONTE para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de HORIZONTE, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

**8.2 -** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena

*Handwritten signature*

de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de HORIZONTE, pelo prazo de 2 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de HORIZONTE.

**8.3 -** No caso do Licitante ou Contratado ser reincidente, será declarado como inidôneo para licitar e contratar com o Município de HORIZONTE.

**8.4 -** As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

**8.4.1 -** de 5 (cinco) dias úteis, nos casos de advertência e de suspensão;

**8.4.2 -** de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de HORIZONTE.

**8.5 -** As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de HORIZONTE poderão ser aplicadas juntamente com as de multa prevista neste Edital;

**8.6 -** As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o município de HORIZONTE, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

**8.7 -** Somente após a Contratada ressarcir o Município de HORIZONTE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de suspensão aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

**8.8 -** A declaração de inidoneidade é da competência exclusiva do SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA.

#### **8.9 - DAS MULTAS**

**8.9.1 -** A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

**8.9.2 -** 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

**8.9.3 -** 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual sem que os serviços sejam concluídos;

**8.9.4 -** 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

**8.9.5 -** 0,01% (um centésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

**8.9.6 -** 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Contratante;

**8.9.7 -** 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

**8.10 -** A Contratada será notificada da aplicação de multa pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria da Prefeitura Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

**8.11 -** A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

**8.12 -** Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

**8.13 -** Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.



**8.14 - A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:**

**8.14.1 - advertência;**

**8.14.2 - multa de até 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;**

**8.14.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;**

**8.14.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.**

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

**9.1- A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.**

**9.2- Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.**

**9.3- O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.**

#### CLÁUSULA DEZ – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1- A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**

**10.2- O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.**

**10.3- A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.**

**10.4- A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.**

**10.5- A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.**

**10.6- A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.**

**10.7- Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.**

**10.8- A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.**

**10.9- As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.**

**10.10- A fiscalização se efetivará no local dos Serviços, por profissional previamente designado pela Contratante, que comunicará suas atribuições.**

**10.11- O recebimento do serviço será feito por equipe ou comissão técnica, constituída por representantes da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA, para este fim, da seguinte forma:**

**a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;**



b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante “Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços”, circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei n.º 8666/93.

**CLÁUSULA ONZE – DO FISCAL DO CONTRATO**

11.1- A Fiscalização do Contrato será exercida pelo servidor: Washington Luís Soares dos Santos, especialmente designado pelo Ordenador de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

**CLÁUSULA DOZE – DO FORO**

12.1- O foro da Comarca de HORIZONTE, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

HORIZONTE-CE, ..... de ..... de .....

**CONTRATANTE:**  
**<SECRETARIO>**

**CONTRATADA:**  
**<REPRESENTANTE> - CPF n.º <CPF>**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**ANEXO III**  
**PROPOSTA PADRONIZADA**

À Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de Horizonte**.

A empresa <LICITANTE>, cadastrada no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

- (1) Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada, e as condições desta **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.06.29.1**;
- (2) Que, até a presente data, não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório;
- (3) Que nos valores apresentados abaixo, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução do objeto contratual, inclusive a margem de lucro.

Esta maneira, assume o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução dos serviços descritos no edital e anexos, caso seja proclamada vencedora.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, lixo urbano, serviços de varrição de vias e logradouros públicos, poda, capinação e operação do aterro sanitário do município de Horizonte-CE, conforme especificações no Anexo I do Edital.

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:** R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 12 (doze) meses.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Cidade/UF:

**Observações:**

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
  - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
  - Carga, transporte, descarga e montagem;
  - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
  - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
  - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;

**Local/Data:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**Assinatura Proponente**  
**Carimbo da empresa/ Assinatura do responsável legal**



**ANEXO IV  
MODELO DE DECLARAÇÕES  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.06.29.1**

**(Prova de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal)**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, lixo urbano, serviços de varrição de vias e logradouros públicos, poda, capinação e operação do aterro sanitário do município de Horizonte-CE, conforme especificações no Anexo I do Edital.

**DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) .....(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.06.29.1** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Horizonte, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Horizonte, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

c) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Horizonte, Estado do Ceará, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

d) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Horizonte, Estado do Ceará, que assume a responsabilidade pela **OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO**, inclusive com total responsabilidade sobre a vigilância permanente no local que deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas, principalmente em relação ao impedimento da presença de crianças e adolescentes no aterro sanitário.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



**ANEXO IV  
MODELO DE DECLARAÇÕES  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.06.29.1**

**(Enquadramento como ME e/ou EPP)**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, lixo urbano, serviços de varrição de vias e logradouros públicos, poda, capinação e operação do aterro sanitário do município de Horizonte-CE, conforme especificações no Anexo I do Edital.

**DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Horizonte/CE, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.06.29.1** ser **MICRO EMPRESA-ME** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

ANEXO IV  
MODELO DE PROCURAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.06.29.1

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, lixo urbano, serviços de varrição de vias e logradouros públicos, poda, capinação e operação do aterro sanitário do município de Horizonte-CE, conforme especificações no Anexo I do Edital.

PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** <<<NOME DA EMPRESA, CNPJ Nº. e ENDEREÇO>>> neste ato representada por seu titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <<<NOME>>>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <<<NOME DO CREDENCIADO>>> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Horizonte/CE, na sessão de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.06.29.1**, podendo o mesmo, assinar propostas de preços, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

*we*